



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.849 – Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 425, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 425, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças Efetuar Pagamentos pela Realização do DESAFIO EMAGRECER CERTO 21 DIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência do Programa DESAFIO EMAGRECER CERTO 21 DIAS – na sua 5ª Edição, a ser realizado de 10 a 31 de outubro de 2022;

Considerando que o referido evento será realizado pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, pela Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes, pelo eNASF-AP de Luís Gomes e pelo Saúde na Praça-Luís Gomes;

Considerando tratar-se de um evento de saúde pública;

Considerando que o referido desafio tem apresentado resultados mais que satisfatórios;

Considerando que o citado evento se faz necessário por tratar-se de saúde coletiva;

Considerando o dever de se prestigiar e apoiar eventos dessa magnitude no nosso Município e sua população;

Considerando ser de interesse público que o nosso Município realiza tais eventos para a sua população;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) distribuídos, à título de ajuda de custo, com os profissionais locais e convidados que atuarão na realização do DESAFIO EMAGRECER CERTO 21 DIAS, sob forma de atividades físicas e apresentação de ritmos diversificados.

Parágrafo Único. A coordenação do evento DESAFIO EMAGRECER CERTO 21 DIAS apresentará a relação dos profissionais participantes, juntamente com a documentação civil de cada um, com a comprovação do domicílio bancário que receberá a transferência do seu valor correspondente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA – Exercício 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros às disposições da Lei Municipal 557/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 4 de outubro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com